



JORNAL OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XV – Edição N.º 419 – Itajá/RN, 01 de Abril de 2016
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO LICÉLIO JACKSON GUIMARÃES

PODER EXECUTIVO

Licélio Jackson Guimarães
Prefeito

Maxsuel da Cunha
Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Max Siblênio Medeiros da Silva
Presidente

Francisco Siqueira de Brito
Vereador

João Firmo Lopes
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

Francisco Neto da Silva
Vereador

Geraldo Valentim dos Santos
Vereador

Carlos Marcondes Matias Lopes
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

Naciso Martins Xavier
Vereador

Expediente:

Jéssica Louyse Guimarães
Diretora de Redação





PODER EXECUTIVO

PORTARIAS E DECRETOS

DECRETO N° 088/2016 - GP

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 6ª CONFERÊNCIA DAS CIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Senhor Licélio Jackson Guimarães, Prefeito Municipal do Itajaí, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Resolução Normativa n° 19, aprovada em 18 de setembro de 2015 pelo Conselho das Cidades - Ministério das Cidades, publicada no Diário Oficial da União em 26 de outubro de 2015, determina:

Art. 1º - Fica convocada a 6ª Conferência da Cidade do Itajaí, a ser realizada no dia 15 de junho de 2016, no auditório do Centro Sportivo Itajaense - CSI.

Art. 2º - A 6ª Conferência da Cidade do Itajaí será precedida pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - A representação dos diversos segmentos participantes da 6ª Conferência da Cidade do Itajaí deverá ter a seguinte composição:

I. Gestores, administradores públicos e Legislativo Municipal - 42,3%;

II. Movimentos sociais e populares - 26,7%;

III. Trabalhadores, por suas entidades sindicais - 9,9%;

IV. Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano - 9,9%;

V. Entidades profissionais, acadêmicas, de pesquisa e conselhos profissionais - 7,0%;

VI. Organizações Não-Governamentais, com atuação vinculada ao tema central do evento - 4,2%.

Art. 4º - A 6ª Conferência da Cidade do Itajaí desenvolverá os seus trabalhos a partir do tema nacional "A Função Social da Cidade e da Propriedade", e do lema: "Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas".

Art. 5º - Caberá a Secretaria Municipal de Administração a constituição e instalação da Comissão Preparatória da 6ª Conferência da Cidade do Itajaí, que terá as seguintes atribuições:

I - elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Estadual;

II - a Comissão Preparatória Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal;

III - planejar a infraestrutura para a realização da Etapa Municipal;

IV - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

V - prever, na programação da Conferência Municipal, o tempo necessário para debater o temário, sem prejuízo do conteúdo, sendo que este tempo terá carga horária mínima de 08 horas, excluindo a cerimônia de abertura;

VI - ao final da Conferência Municipal das Cidades, elaborar o relatório, de acordo com o modelo disponível no site da 6ª Conferência Nacional das Cidades, e enviar à Comissão Organizadora Estadual competente no prazo de dez dias após a realização da Conferência;

VII - preencher o formulário disponibilizado pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades por meio do sítio eletrônico a ser disponibilizado pelo Ministério das Cidades, com as informações da Conferência Municipal, até 15 dias após a realização da Conferência; e

VIII - encaminhar à Comissão Estadual Recursal e de Validação os recursos impetrados contra atos da Comissão Preparatória Municipal ou quaisquer questionamentos referentes a atos ou omissões de agentes envolvidos na realização ou participação na referida Conferência, no prazo regimental.

Art. 7º - A Comissão Preparatória de que trata o artigo anterior, deverá ser composta por representantes dos diversos segmentos da sociedade Itajaense seguindo os mesmos percentuais de que trata o art. 3º.

Art. 8º - Os delegados, em sessão plenária durante a 6ª Conferência da Cidade do Itajaí, apreciarão e aprovarão o seu Regimento Interno.

Parágrafo Único. O Regimento Interno disporá, dentre outros temas, sobre a organização e o funcionamento da 6ª Conferência da Cidade do Natal.

Art. 9º - As despesas decorrentes da organização e realização da 6ª Conferência da Cidade do Itajaí correrão a conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal.

Art. 10 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itajaí-RN, 26 de março de 2016.

LICÉLIO JACKSON GUIMARÃES

Prefeito Municipal do Itajaí

EM BRANCO

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2016 - SRP

O Pregoeiro do Município de Itajaí/RN devidamente autorizado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Torna Público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial N° 015/2016 - SRP, tipo menor preço por item, no dia 18/04/2016, às 09h00min, na sede Prefeitura Municipal, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E CONFECÇÕES DE CARIMBOS. A quem interessar encontra-se à disposição na sede da Prefeitura Municipal no horário de 08h00min as 13h00min e no endereço eletrônico: <http://itaja.rn.gov.br/editais-ano-2016/>, o Edital e seus Anexos na íntegra.

Itajaí/RN, 01/04/2016.

Francisco Lindemberg da Silva

Pregoeiro Oficial

OBJETO:AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

HOMOLOGAÇÃO

Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedores a empresa Devidamente ADJUDICADAo licitantePONTA NEGRA AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ N° 40.757.908/0001-69, vencedor do certame com proposta global no valor R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), Resguardada a "supremacia do interesse público", reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

Itajaí/RN, 29 de março de 2016.

Licélio Jackson Guimarães

Prefeito Municipal de Itajaí/RN.

EXTRATO DO CONTRATO N° :20/2016

PREGÃO PRESENCIAL N°: 37/2015 – SRP

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE PRESTADOS POPULAÇÃO DO ITAJÁ/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO ITAJÁ/RN, CNPJ N° 01.612.395/0001-46.

SIGNATÁRIO: Licélio Jackson Guimarães, CPF N° 421.645.164-00.

CONTRATADO:DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ N° 16.826.043/0001-60

SIGNATÁRIO: Elias Simões de Araújo, CPF n° 044.702.654-20

VALOR: R\$ 17.039,58 (dezessete mil trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

PODER.....: 2 - EXECUTIVO

ÓRGÃO.....: 2.11.02 - SECRET. DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTARIA.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJ./ATIV.: 2.083 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

FONTE.....: 021

PROJ./ATIV.: 2.085 - Manut. dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar- MAC

FONTE.....: 021 – 022

PROJ./ATIV.: 2.077 - Núcleo de Apoio a Saúde da Família-NASF

FONTE.....: 021 - 022

EMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 Material de Consumo / 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 e 10.520/02.

DATA ASSINATURA: 01/02/2016

Vigência: 01/02/2016 a 31/12/2016.

EXTRATO DO CONTRATO N° :21/2016

PREGÃO PRESENCIAL N°: 37/2015 – SRP

Objeto: AQUISIÇÃO DE AUTOCLAVE PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE PRESTADOS POPULAÇÃO DO ITAJÁ/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO ITAJÁ/RN, CNPJ N° 01.612.395/0001-46.

SIGNATÁRIO: Licélio Jackson Guimarães, CPF N° 421.645.164-00.

CONTRATADO:CRM COMERCIAL LTDA, CNPJ N° 04.679.119/0001-93

SIGNATÁRIO: Renilson Nery de Moura, CPF n° 421.327.974-04

VALOR: R\$ 9.991,22 (nove mil novecentos e noventa e um real e vinte dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

PODER.....: 2 - EXECUTIVO

ÓRGÃO.....: 2.11.02 - SECRET. DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTARIA.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJ./ATIV.: 2.083 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

FONTE.....: 021

PROJ./ATIV.: 2.085 - Manut. dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar- MAC

FONTE.....: 021 – 022

PROJ./ATIV.: 2.077 - Núcleo de Apoio a Saúde da Família-NASF

FONTE.....: 021 - 022

EMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 Material de Consumo / 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 e 10.520/02.

DATA ASSINATURA: 01/02/2016

Vigência: 01/02/2016 a 31/12/2016.



JORNAL OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XV – Edição N.º 419 – Itajaí/RN, 01 de Abril de 2016
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO N° :23/2016
PREGÃO PRESENCIAL N°: 37/2015 – SRP
Objeto: AQUISIÇÃO DE AUTOCLAVE PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE PRESTADOS POPULAÇÃO DO ITAJÁ/RN.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO ITAJÁ/RN, CNPJ N° 01.612.395/0001-46.
SIGNATÁRIO: Licélio Jackson Guimarães, CPF N° 421.645.164-00.
CONTRATADO: PHOENIX INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA, CNPJ N° 44.239.382/0001-86
SIGNATÁRIO: Genilson Galvão, portador(a) do CPF nº 003.210.604-15
VALOR: R\$ 44.950,00 (quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
PODER.....: 2 - EXECUTIVO
ÓRGÃO.....: 2.11.02 - SECRET. DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
UNIDADE ORÇAMENTARIA.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ./ATIV.: 2.083 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
FUNTE.....: 021
PROJ./ATIV.: 2.085 - Manut. dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar- MAC
FUNTE.....: 021 – 022
PROJ./ATIV.: 2.077 - Núcleo de Apoio a Saúde da Família-NASF
FUNTE.....: 021 - 022
EMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 Material de Consumo / 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 e 10.520/02.
DATA ASSINATURA: 01/02/2016
Vigência: 01/02/2016 a 31/12/2016.

EM BRANCO

EM BRANCO

CONTRATOS

RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:
RESISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N°. 090/2016.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itajaí/RN, CNPJ nº 01.612.395/0001-46.
CONTRATADO: ANTONIA ARACILDA VIEIRA, CPF Nº 012.102.304-45
OBJETO: formalizar a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº. 093/2016, conforme prevê a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO CONTRATUAL.
DO DISTRATO: O Contrato nº. 090/2016 celebrado entre as partes fica automaticamente RESCINDIDO a partir da presente data, levando-se em consideração a Decisão da Administração Municipal. 31/03/2016 – Licélio Jackson Guimarães. PREFEITO MUNICIPAL.

RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:
RESISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N°. 093/2016.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itajaí/RN, CNPJ nº 01.612.395/0001-46.
CONTRATADO: SOLAYNNE ROANA SANTOS LOPES, CPF nº 079.892.144-74
OBJETO: formalizar a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº. 093/2016, conforme prevê a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO CONTRATUAL.
DO DISTRATO: O Contrato nº. 093/2016 celebrado entre as partes fica automaticamente RESCINDIDO a partir da presente data, levando-se em consideração a Decisão da Administração Municipal. 31/03/2016 – Licélio Jackson Guimarães. PREFEITO MUNICIPAL.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS:** como Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretária Municipal de Educação, contrato nº 151/2016, com carga horária de 40 horas semanais, para atender excepcional interesse público. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN**, CNPJ: 01.612.395/0001-46. **CONTRATADO: SILVIA LETICIA VIEIRA**, inscrita no (CPF/MF) sob o nº 700.011.614-58; **FUNDAMENTO LEGAL: CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 ART. 37, INCISO IX. VALOR TOTAL: R\$ 7.920,00 (SETE MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS).** **VIGÊNCIA:** DE 01.04.2016 A 31.12.2016. – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 002. Poder Executivo – 2.10.03 – Secretaria de Educação – 12. Educação – 361. Ensino Fundamental - 2066. Manutenção das Demais Atividades do Fundeb – 40% – 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado, constante no orçamento corrente. - **Assinatura: 01/04/2016 - Itajaí/RN, 01/04/2016 – LICÉLIO JACKSON GUIMARÃES –** Prefeito Municipal.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS:** como Auxiliar de Serviços a ser lotada na Secretária Municipal de Assistência Social, contrato nº 148/2016, com carga horária de 40 horas semanais, para atender excepcional interesse público. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN**, CNPJ: 01.612.395/0001-46. **CONTRATADO (A): MAGNA MARCIA LOPES** inscrita no (CPF/MF) sob o nº 026.301.634-07; **FUNDAMENTO LEGAL: CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 ART. 37, INCISO IX. VALOR TOTAL: R\$ 7.920,00 (SETE MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS).** **VIGÊNCIA:** DE 01.04.2016 A 31.12.2016. – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 002. Poder Executivo – 2.06.02 – Secretaria Municipal da Promoção, Habitação de assistência Social – 2.041 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado, constante no orçamento corrente. - **Assinatura: 01/04/2016 - Itajaí/RN, 01/04/2016 – LICÉLIO JACKSON GUIMARÃES –** Prefeito Municipal.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS:** como Auxiliar de Serviços Gerais, a ser lotado na Secretária Municipal de Assistência Social, contrato nº 147/2016, com carga horária de 40 horas semanais, para atender excepcional interesse público. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN**, CNPJ: 01.612.395/0001-46. **CONTRATADO (A): FRANCISCA SONIA NUNES**, inscrita no (CPF/MF) sob o nº 045.897.584-23; **FUNDAMENTO LEGAL: NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 ART. 37, INCISO IX, VALOR TOTAL: R\$ 7.920,00 (SETE MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS).** **VIGÊNCIA:** DE 01.04.2016 A 31.12.2016. – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 002. Poder Executivo – 2.06.02 – Secretaria Municipal da Promoção, Habitação de assistência Social – 2.041 – Manutenção do Fundo de Assistência Social – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado, constante no orçamento corrente. - **Assinatura: 01/04/2016 - Itajaí/RN, 01/04/2016 – LICÉLIO JACKSON GUIMARÃES –** Prefeito Municipal.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS:** como Recepcionista a ser lotada na Secretária Municipal de Assistência Social, contrato nº 149/2016, com carga horária de 40 horas semanais, para atender excepcional interesse público. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN**, CNPJ: 01.612.395/0001-46. **CONTRATADO (A): ALIDIANE DAVINO DE LIMA** inscrita no (CPF/MF) sob o nº 400.314.018-48; **FUNDAMENTO LEGAL: CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 ART. 37. VALOR TOTAL: R\$ 7.920,00 (SETE MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS).** **VIGÊNCIA:** DE 01.04.2016 A 31.12.2016. – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 002. Poder Executivo – 2.06.02 – Secretaria Municipal da Promoção, Habitação de assistência Social – 2.043 – Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social/CRAS – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado, constante no orçamento corrente. - **Assinatura: 01/04/2016 - Itajaí/RN, 01/04/2016 – LICÉLIO JACKSON GUIMARÃES –** Prefeito Municipal.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS:** como Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos, contrato nº 153/2016, com carga horária de 40 horas semanais, para atender excepcional interesse público. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN**, CNPJ: 01.612.395/0001-46. **CONTRATADO: NEURISMAR MARTINS XAVIER DE LIMA**, inscrita no (CPF/MF) sob o nº 503.109.684-53; **FUNDAMENTO LEGAL: CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 ART. 37, INCISO IX. VALOR TOTAL: R\$ 7.920,00 (SETE MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS).** **VIGÊNCIA:** DE 01.04.2016 A 31.12.2016. – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 002. Poder Executivo – 2.14 – Secretaria Municipal de obras e serviços urbanos - 2093. Manutenção da Secretaria de obras e serviços urbanos – 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado, constante no orçamento corrente. - **Assinatura: 01/04/2016 - Itajaí/RN, 01/04/2016 – LICÉLIO JACKSON GUIMARÃES –** Prefeito Municipal.



JORNAL OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002

Ano XV – Edição N.º 419 – Itajá/RN, 01 de Abril de 2016

www.itaja.rn.gov.br

Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS:** como Arquivista a ser lotada na Secretária Municipal de Assistência Social, contrato nº 150/2016, com carga horária de 40 horas semanais, para atender excepcional interesse público. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN**, CNPJ: 01.612.395/0001-46. CONTRATADO (A): **GERMIZIA RANIELLY DA COSTA SILVA** inscrita no (CPF/MF) sob o nº 106.316.604-70; FUNDAMENTO LEGAL: CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 ART. 37. VALOR TOTAL: **R\$ 7.920,00 (SETE MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS)**; DE 01.04.2016 A 31.12.2016. – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 002. Poder Executivo – 2.06.02 – Secretaria Municipal da Promoção, Habitação de assistência Social – 2.043 – Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social/CRAS – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado, constante no orçamento corrente. - **Assinatura: 01/04/2016** - Itajá/RN, 01/04/2016 – **LICELIO JACKSON GUIMARÃES** – Prefeito Municipal.

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO